

DECRETO Nº 0819/2024, de 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº 12537/2024 onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1° – Fica concedido antecipação de férias por 10 (dez) dias a Servidora Municipal Sr.ª JULYA DE OLIVEIRA NEVES ocupante do cargo efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 6300, referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 à 12/10/2024, para gozo a partir de 16/10/2024 à 25/10/2024 com retorno previsto para 26/10/2024.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 09 de setembro de 2024.

AUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em

Diogo Franco G. Gouveia Vilela (Sec. Mun. de Administração) Portaria nº 1961/2024